



Regulamento da Ação Halloween 2026

American Cookies

1 Promotora e unidades participantes

1.1 A ação “Halloween 2026 American Cookies” (“Ação”) é promovida por Franqueadora American Cookies LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.391.929/0001-36, com sede em Área de Desenvolvimento Econômico, Conjunto 22, Lote 08, Parte A, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.990-000 (“Promotora”).

1.2 A Ação será realizada exclusivamente nas unidades da American Cookies (próprias e franqueadas) com atendimento presencial participantes. A relação de lojas, com endereços e horários de funcionamento, está disponível para consulta nos **destaques do Instagram oficial (@americancookiesbrasil)** e diretamente em cada unidade.

2 Data e horário

2.1 A Ação acontecerá exclusivamente em **31 de outubro de 2026, sábado**, a partir da abertura de cada unidade participante e até a entrega dos 50 (cinquenta) Brindes destinados à respectiva unidade ou o encerramento de seu horário de funcionamento nessa data, o que ocorrer primeiro.

2.2 Aplicam-se os horários locais e as regras de acesso e de segurança do estabelecimento em que a unidade estiver localizada, como shopping centers, aeroportos e estações, inclusive quanto ao uso de máscaras ou acessórios que cubram o rosto.

3 Quem pode participar e como

3.1 Pode participar qualquer pessoa física que, em 31 de outubro de 2026, compareça pessoalmente a uma unidade participante e cumpra, cumulativamente, as duas condições abaixo:

a) estar caracterizada com tema de Halloween, nos termos dos itens 3.3 e 3.4; e



b) mostrar à equipe, na tela do aplicativo Instagram, que sua conta segue o perfil oficial @[PERFIL OFICIAL NO INSTAGRAM] (“Perfil Oficial”). O participante pode passar a seguir o Perfil Oficial no próprio momento do atendimento.

3.2 Não é necessário realizar compra, pagar qualquer valor, fazer cadastro, publicar conteúdo, marcar outras pessoas, seguir outros perfis, aceitar comunicações de marketing ou autorizar o uso de imagem para participar.

3.3 Caracterização. Para atender à condição do item 3.1(a), o participante deverá apresentar fantasia ou maquiagem elaborada, claramente identificável com a temática Halloween. A caracterização deverá compor um conjunto visual temático, não sendo suficiente o uso isolado de um acessório, adereço ou objeto, como tiara, chapéu, orelhas, chifres, máscara ou item levado nas mãos, acompanhado de roupas comuns e sem outros elementos de caracterização. Caberá à equipe da unidade verificar o cumprimento desses critérios no momento do atendimento e, quando necessário, explicar ao participante o motivo pelo qual a caracterização não atende à campanha. Não haverá comparação entre participantes nem avaliação de beleza, valor da fantasia ou originalidade.

3.4 A pessoa que, por deficiência ou condição de saúde, não puder usar fantasia, maquiagem ou acessório atenderá à condição do item 3.1(a) portando qualquer item temático, sem necessidade de vesti-lo.

3.5 Crianças e adolescentes devem estar acompanhados de seu responsável legal. Quando a criança ou o adolescente não tiver conta própria no Instagram, a condição do item 3.1(b) poderá ser cumprida pelo responsável presente, com a conta deste. Não é necessário criar conta para a criança ou o adolescente.

3.6 Seguir o Perfil Oficial é ato do participante na plataforma Instagram, regido pelos termos de uso e pela política de privacidade da plataforma. O participante pode deixar de seguir o Perfil Oficial a qualquer momento após a Ação.

3.7 O Instagram é marca da Meta Platforms, Inc. A Ação não é patrocinada, endossada nem administrada pelo Instagram ou pela Meta, que não têm vínculo com ela. Cada participante reconhece essa condição e isenta o Instagram e a Meta de qualquer responsabilidade relacionada à Ação.



4 Brinde

4.1 Cada participante que cumprir as condições do item 3 receberá gratuitamente 1 (um) cookie (“Brinde”), enquanto houver disponibilidade dentro da cota total de 50 (cinquenta) Brindes por unidade, observada a ordem de atendimento prevista no item 4.4. Os sabores principais da Ação são Red Velvet recheado com leite ninho, Brownie e Clássico ao leite, conforme a disponibilidade de cada unidade participante. Caso nenhum desses três sabores esteja disponível na unidade, o Brinde poderá ser entregue em outro sabor de cookie disponível no local. A equipe informará ao participante os sabores oferecidos na Ação antes da entrega. Não há garantia de disponibilidade de um sabor específico ou dos três sabores principais em todas as unidades.

4.2 Serão disponibilizados 50 (cinquenta) Brindes por unidade participante, no total, independentemente dos sabores utilizados. A entrega será limitada aos primeiros 50 (cinquenta) participantes que cumprirem as condições deste regulamento, observada a ordem de atendimento prevista no item 4.4. Após a entrega do 50º (quincuagésimo) Brinde, a Ação estará encerrada naquela unidade, ainda que ela continue aberta e tenha cookies disponíveis para venda. Não há sorteio, concurso, escolha de melhor fantasia ou classificação.

4.3 O limite é de 1 (um) Brinde por participante em cada unidade. A verificação será feita pela equipe no atendimento, sem exigência de documento.

4.4 O atendimento seguirá a ordem de chegada, observado o atendimento prioritário previsto na Lei nº 10.048/2000 e na Lei nº 13.146/2015.

4.5 Esgotamento da cota. Cada unidade deverá reservar 50 (cinquenta) cookies para a Ação, observadas as possibilidades de sabores e substituição previstas no item 4.1. Após a entrega dos 50 (cinquenta) Brindes, a unidade não estará obrigada a fornecer brindes adicionais, repor a cota da campanha ou emitir vouchers para retirada posterior. O encerramento da Ação na unidade deverá ser informado de forma clara e visível na fila e no balcão. A presença na fila, por si só, não garante o recebimento do Brinde após o esgotamento da cota.



4.6 O Brinde será entregue no local, ao próprio participante. Não haverá reserva, retirada por terceiros ou entrega por delivery. No caso de crianças e adolescentes, o Brinde poderá ser recebido pelo responsável presente, em nome do participante.

4.7 O Brinde não pode ser convertido em dinheiro. Havendo mais de uma opção disponível para a Ação no momento do atendimento, o participante poderá escolher entre as opções informadas pela equipe, observadas as condições do item 4.1. A possibilidade de substituição não assegura a livre escolha entre todos os sabores da vitrine. Não está prevista a troca de sabor após a entrega do Brinde, sem prejuízo dos direitos do consumidor em caso de vício do produto.

5 Informações sobre o produto

5.1 As informações sobre alergênicos, glúten e lactose deverão ser apresentadas separadamente para cada sabor:

Red Ninho - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite condensado, açúcar cristal, chocolate branco, manteiga sem sal, creme de leite, ovo, açúcar mascavo, gordura vegetal, leite em pó, cacau em pó 50%, essência de baunilha, fermento químico, bicarbonato de sódio, sal, vinagre e corante vermelho (corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepúsculo).

ALÉRGICOS: CONTÉM OVO, DERIVADOS DE TRIGO, LEITE E SOJA. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.

Brownie - ingredientes: chocolate meio amargo (açúcar, líquido de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, manteiga sem sal, ovo, cacau em pó 100%, açúcar mascavo, gordura vegetal, essência de baunilha, fermento químico, bicarbonato de sódio e sal.

ALÉRGICOS: CONTÉM OVO, DERIVADOS DE TRIGO, LEITE E SOJA. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.

Clássico ao leite - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate ao leite, açúcar cristal, manteiga sem sal, ovo, açúcar mascavo, gordura vegetal, essência de baunilha, fermento químico em pó, bicarbonato de sódio e sal.



ALÉRGICOS: CONTÉM OVO, DERIVADOS DE TRIGO, LEITE E SOJA. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.

5.2 A lista completa de ingredientes e a informação nutricional dos três sabores principais estarão disponíveis em cada unidade participante e em [LINK DA FICHA DO PRODUTO]. Caso a unidade utilize outro sabor em substituição, deverá disponibilizar no local as informações completas de ingredientes, alergênicos e informação nutricional desse sabor antes da entrega. Pessoas com alergias, intolerâncias ou restrições alimentares devem consultar as informações específicas do sabor oferecido antes do consumo. A possibilidade de substituição prevista no item 4.1 não significa que haverá opção adequada a restrições alimentares; a Ação não prevê sabor alternativo específico para essas condições.

6 Atendimento nas unidades

6.1 A ausência de decoração temática na unidade não impede a participação.

6.2 A equipe aplicará este regulamento com respeito e sem constrangimento. As unidades não podem criar exigências além das previstas neste regulamento.

6.3 Cada unidade fará um registro operacional limitado à quantidade de Brindes entregues e aos respectivos horários, sem dados pessoais dos participantes, para controle da cota de 50 (cinquenta) Brindes por unidade.

6.4 Eventual indisponibilidade do sistema de caixa não impedirá a entrega do Brinde enquanto houver saldo na cota de 50 (cinquenta) Brindes da unidade nem gerará cobrança ou exigência adicional ao participante. Nesse caso, a equipe fará o controle manual das entregas para respeitar o limite da Ação.

7 Uso de imagem e proteção de dados pessoais

7.1 A participação não implica autorização para captação ou uso de imagem, voz ou nome. A divulgação de fotos ou vídeos em que o participante possa ser identificado dependerá de autorização específica e por escrito, dada pelo responsável legal quando se tratar de criança ou adolescente. A recusa não impede o recebimento do Brinde.



ADE, Conjunto 22, Lote 8 e 9,
Brasília - DF, CEP: 91990-000



sac@amcookies.com.br
(61) 3579-0325

@americancookiesbrasil



7.2 A verificação do item 3.1(b) consiste apenas em conferência visual, na tela do aparelho apresentado pelo participante, de que sua conta segue o Perfil Oficial. **A equipe não fotografará, copiará, anotará nem armazenará o nome de usuário ou qualquer outra informação exibida**, e não manuseará o aparelho do participante sem sua concordância.

7.3 Não serão coletados CPF, documento de identidade, telefone, e-mail ou qualquer outro dado cadastral para a participação.

7.4 A Promotora é a controladora dos dados pessoais eventualmente tratados na Ação, que serão utilizados exclusivamente para verificar as condições de participação e, se o participante entrar em contato, para atender à sua solicitação, com fundamento no art. 7º, inciso IX, da Lei nº 13.709/2018. Dados de crianças e adolescentes serão tratados em seu melhor interesse, na forma do art. 14 da mesma lei. O titular pode exercer seus direitos pelo canal do encarregado: Franqueadora American Cookies, diretoria@admamcookies.com.

8 Divulgação, consulta e atendimento

8.1 Este regulamento estará disponível a partir de [DATA DE PUBLICAÇÃO — no máximo, a data da primeira divulgação da Ação] em [LINK OFICIAL], no link da biografia do Perfil Oficial e para consulta em cada unidade participante.

8.2 As peças de divulgação da Ação informarão a data, a necessidade de caracterização temática, a condição de seguir o Perfil Oficial, o limite total de 50 (cinquenta) Brindes por unidade, o encerramento da Ação na unidade após o esgotamento dessa cota e o local de consulta deste regulamento. Ao divulgar os sabores, deverão informar que os sabores principais são Red Velvet com leite Ninho, Brownie e Clássico ao leite, conforme a disponibilidade de cada unidade, e que, na ausência dos três, poderá ser oferecido outro sabor de cookie disponível no local. Não há garantia de disponibilidade de um sabor específico ou de todos os sabores principais em todas as unidades.



8.3 Dúvidas e ocorrências podem ser encaminhadas para [CANAL OFICIAL DE ATENDIMENTO]. Ao entrar em contato, informe a unidade, a data e uma breve descrição do ocorrido.

8.4 Esclarecimentos serão comunicados nos canais oficiais. Não haverá alteração que reduza condições ou benefícios já divulgados.

9 Disposições finais

9.1 Se uma unidade participante não puder abrir ou funcionar em 31 de outubro de 2026 por motivo alheio à Promotora, como o fechamento do estabelecimento por determinação de autoridade, a Promotora informará o fato nos canais oficiais e indicará as unidades participantes mais próximas, sem prejuízo dos direitos do consumidor.

9.2 Este regulamento será interpretado da maneira mais favorável ao consumidor, nos termos do art. 47 do Código de Defesa do Consumidor.

9.3 Aplica-se a legislação brasileira, em especial o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Fica assegurado ao consumidor o direito de propor eventual demanda no foro de seu domicílio.

Brasília - DF, 15 / 10 / 2026.

FRANQUEADORA AMERICAN COOKIES LTDA



ADE, Conjunto 22, Lote 8 e 9,
Brasília - DF, CEP: 91990-000



sac@amcookies.com.br
(61) 3579-0325

@americancookiesbrasil